

AUTÓGRAFO N.º 08/2007

Projeto de Lei n.º 08/2007-E

ALTERA A LEI N.º 769/90, QUE CRIA O
CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

Art. 1.º São processadas as seguintes alterações na Lei Municipal n.º 769, de 18 de dezembro de 1990:

I - Os artigos 3.º e 4.º passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3.º Na composição do Conselho Municipal de Educação será observada a seguinte proporcionalidade de indicações:

I - três membros serão indicados pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

II - dois membros serão indicados pelo Sindicato dos Professores Municipais de Agudo – SIPROMA;

III - um membro será indicado pelo conjunto de integrantes do Magistério Público Estadual;

IV - um membro será indicado pelo conjunto de integrantes do magistério das escolas privadas instaladas no Município;

V - um membro será indicado pelo conjunto de pais de alunos ou responsáveis por alunos das instituições de ensino fundamental e de educação infantil mantidas pelo Município;

VI - um membro será indicado pela Câmara Municipal.

Art.4.º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de seis anos, permitida uma recondução.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ...

Agudo, 22 de maio de 2007.

Ver. Ismael Müller
Presidente